



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO PORTARIA/SEMOBH/Nº 122/2022

Certifico que Portaria
semobh nº 122
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 14 / 10 / 22
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 407/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SANTA
HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI –
EPP.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal de execução e a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 407/2021, proveniente do processo administrativo nº 3085/2021 – TP Nº 03/2021, que visa a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Integrada de Polícia – Tipo III A, visando atuar como nova sede da delegacia de Polícia de Presidente Kennedy-ES”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI – EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida nas Portaria nº 04/2022 e 65/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 122/2022
22
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 14 / 10
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 13 de Outubro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação